

COMUNICADO

EDITAL 13/2022 – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS JR-IA

para o Hemocentro de Ribeirão Preto

Informamos que o período de inscrições para preenchimento da vaga TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS JR-IA, foi prorrogado.

Os interessados não inscritos poderão inscrever-se até 23/06/2022 conforme edital publicado no dia 05/06/2022 em nosso site.

Sendo assim, comunicamos aos candidatos já inscritos neste Processo Seletivo que a data da prova será divulgada no site no dia 01/07/2022 após as 16h00min.

G.E.R.H. 09 de junho de 2022.



FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO
SELECIONA PARA O HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL 13/2022

**01 (um) Técnico em Manutenção de Equipamentos
JR-IA.**

- O Processo Seletivo destina-se à vaga relacionada acima e poderá ser ampliado de acordo com as que vagarem ou forem criadas durante a vigência do seu prazo de validade.

01. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, declara:

- a) Escolaridade: Ensino médio completo com formação em Técnico em Eletrônica, Eletrotécnica ou Mecatrônica;
- b) Possuir certificado do curso de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, carga horária de **40 horas**, conforme Norma Regulamentadora NR-10;
- c) Conhecimento e habilidades em informática;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- f) No caso de deficiente físico, apresentar atestado médico descrevendo o tipo e o grau de deficiência;
- g) No caso de sexo masculino, estar quites com o serviço militar;
- h) É recomendável que o candidato resida em **Ribeirão Preto**, pois a carga horária é de **40 (quarenta) horas semanais** sob o regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) em escala de revezamento;
- i) Não ter sido demitido pela FUNDHERP (Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto), pelo prazo de 5 (cinco) anos;
- j) Não ter sido demitido por justo motivo pela FUNDHERP;
- k) Não ter pedido demissão no curso de processo administrativo/investigatório, no caso de ex-empregado da FUNDHERP, que, em data posterior, veio a atribuir ao então empregado a prática de falta grave, passível de demissão por justa causa, nos termos do art. 482, da CLT;
- l) O candidato deverá ter disponibilidade para: viagens, treinamentos externos e atividades externas em nossas unidades;
- m) O candidato deverá ter disponibilidade de horário integral, inclusive para sábados, domingos e feriados, pois o início das atividades será imediato.

1.2. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da contratação, após a homologação do processo seletivo.

1.3. A não apresentação dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.

1.4. As inscrições ficarão abertas no período de **06/06/2022 a partir das 10:00 horas até o dia 09/06/2022 às 23h59min** e serão efetuadas pela **Internet**.

1.5. As inscrições serão feitas no endereço: <http://www.hemocentro.fmrp.usp.br>, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no site e o pagamento da taxa no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, na finalização da inscrição, o candidato será **direcionado para o site do PagSeguro** para a realização do pagamento. Do candidato que optar por pagamento via Boleto, será cobrada uma taxa pelo PagSeguro. **O pagamento deverá ser efetuado até o dia 09/06/2022 (data final das inscrições), independente do vencimento que conste no boleto.**

1.6. O único comprovante de inscrição aceito é o do pagamento emitido e ou gerado pelo banco com autenticação mecânica.

1.7. O pagamento referente à taxa de inscrição será aceito de acordo com as instruções constantes no boleto bancário.

1.8. A efetivação da inscrição pela Internet ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do depósito referente

à taxa.

1.9. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como a que for realizada fora do período estabelecido de **06/06/2022 a partir das 10:00 horas até o dia 09/06/2022 às 23h59min**. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.

1.10. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Fundação excluir do processo seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.11. Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

1.12. Efetuada a inscrição, não haverá devolução da taxa em hipótese alguma. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o processo seletivo não se realizar.

1.13. A confirmação da aceitação da inscrição será publicada por ocasião da convocação das provas. Caberá ao candidato a conferência e caso haja dados incorretos, caberá recurso conforme **item 8.1**.

1.14. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição.

1.15. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no **item 1.1**, será feita quando da convocação para anuência à admissão.

1.16. O candidato que, convocado para admissão, não comprovar que, na data de sua inscrição ao processo seletivo, atendia a todas as condições fixadas no **item 1.1**, será eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

1.17. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

1.18. Durante a validade do processo seletivo, as vagas que vierem a ocorrer poderão ser preenchidas, de acordo com as necessidades da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto e a seu exclusivo critério, mediante convocação de candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

1.19. As funções-atividades serão preenchidas sob o regime da CLT, conforme legislação vigente.

1.20. A Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.21. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

02. SALÁRIO:

2.1. A função será preenchida sob o regime C.L.T. em jornada de **40 (quarenta) horas** semanais em escala de revezamento;

2.2. O salário base será de **R\$ 1.996,00**.

2.3. O vale alimentação será de **R\$ 500,00**.

2.4. Seguro de vida e plano de saúde em grupo após o término do contrato de experiência de 90 dias.

03. DAS PROVAS:

Prova Escrita (**classificatória/eliminatória**):

3.1. A convocação para prova será feita via internet a ser publicada no dia **15/06/2022** a partir das **16:00 horas**, com indicação do dia, hora e local da prova.

3.2. Prova de Múltipla Escolha com 50 (cinquenta) questões objetivas de conhecimentos específicos valendo 02 (dois) pontos cada questão.

3.3. No dia da Prova Escrita, o candidato deverá comparecer no local designado com 30 minutos de antecedência munido de:

a) caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta de cor azul ou preta;

b) documento de identificação com foto recente de preferência RG;

c) comprovante de pagamento da inscrição (esse documento **somente** será necessário se o nome do candidato “não” constar na lista de convocação para a prova publicada no site <http://www.hemocentro.fmrp.usp.br> conforme **item 1.13**).

3.4. Por ocasião das provas, os celulares e demais aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída. O candidato que não observar esta norma poderá ser excluído do processo seletivo.

3.5. Ao término da prova, os três últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá permanecer um único candidato em sala com o fiscal de provas.

3.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que apresentar-se após o horário estabelecido para a prova ou não comparecer para a mesma.

3.7. Não será permitido ao candidato fazer a prova em local diferente daquele que foi estabelecido, sob nenhuma alegação.

3.8. *É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela Internet no site: <http://www.hemocentro.fmrp.usp.br>* as publicações de todas as etapas referentes a este processo seletivo, não sendo aceita a alegação de desconhecimento como justificativa de ausência ou, comparecimento em data, local ou horários incorretos.

3.9. Somente será admitido à prova o candidato que exibir, no ato, documento hábil de identidade (RG) e na falta deste, documento que contenha foto do candidato. Em decorrência do estado de calamidade pública, em razão da pandemia de coronavírus, antes de adentrar à sala de provas, o candidato será submetido à verificação de temperatura corporal, sendo que, verificada alguma alteração ou evidenciado sintomas de infecção por COVID-19, o mesmo será impedido de participar da prova. Ainda em razão da pandemia, durante a realização da prova, serão obrigatoriamente exigidos todos os protocolos de higiene e segurança, tanto do local quanto do candidato, sobretudo: distanciamento social, uso de máscara e álcool gel e proibição de compartilhamento de objetos.

3.10. Durante a aplicação da prova, o candidato será fotografado juntamente com um número de identificação para certificação posterior de sua presença.

3.11. A não apresentação do documento do **item 3.9**, ou a recusa em ser fotografado durante a prova exclui automaticamente o candidato do processo seletivo, desconsiderando toda sua prova realizada.

3.12. Os portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e à avaliação das provas. O candidato com deficiência, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, disponibilizada no site <http://www.hemocentro.fmrp.usp.br>, deverá, obrigatoriamente, declarar no campo específico que é deficiente, informando ainda o tipo e o grau de deficiência, e encaminhar no e-mail processoseletivo@hemocentro.fmrp.usp.br se necessita de condições especiais ou ajudas técnicas para submeter-se às provas, especificando-as.

3.13. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

3.14. No caso de haver questões com redação dúbia, digitação errada, alternativa dupla ou sem alternativa, a questão não será anulada, mas será considerado ponto positivo para todos os candidatos.

3.15. O candidato deverá devolver o caderno de questões ao fiscal da sala no final da prova.

3.16. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de boné, gorro ou qualquer outro acessório, e os cabelos devem ser presos de forma que as orelhas estejam visíveis, ou seja que não impeçam a visão total das orelhas dos candidatos.

04. DA CANDIDATA LACTANTE

4.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança, sendo tal necessidade comunicada previamente por e-mail no seguinte endereço: processoseletivo@hemocentro.fmrp.usp.br.

4.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal.

4.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

4.4. Excetuada a situação prevista no **item 4.1**, deste capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato (a) no Processo Seletivo.

05. DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

5.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

06. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova escrita.

6.2. A nota final será a nota obtida na prova escrita.

6.3. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

07. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 7.1. Caso haja empate entre os candidatos, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:
1º Candidato de maior idade (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, Parágrafo único, Art. 27);
2º Candidato casado com maior número de filhos;
3º Candidato casado com maior idade;
4º Candidato solteiro com maior número de filhos;
5º Candidato solteiro com maior idade.

08. DOS RECURSOS:

- 8.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso contra dados incorretos conforme item 1.13, a partir do dia seguinte ao da publicação na internet, da convocação das provas. Caso comprove falhas, nova listagem será publicada com as devidas retificações.
- 8.2. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso contra enunciados e/ou respostas de questões da prova, a partir do dia seguinte ao da realização da prova.
- 8.3. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar pedido de revisão de nota a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado da prova na internet.
- 8.4. O candidato deverá elaborar requerimento dirigindo o recurso e/ou pedido de revisão de nota, conforme itens 8.1, 8.2 e 8.3, à comissão do Processo Seletivo e entregá-lo pessoalmente ou por meio de um procurador nomeado pelo candidato no *Recursos Humanos da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto*, sito à Rua Tenente Catão Roxo, 2501 – Bairro Monte Alegre – Ribeirão Preto – CEP: 14051-140. Não será aceita outra forma de entrega (via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio além do previsto neste item).
- 8.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado, **(anexar cópia dos documentos que comprovem a fundamentação)**.
- 8.6. Os recursos e pedidos de revisão de nota, que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 não serão aceitos, sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.
- 8.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos(as) presentes na prova.
- 8.8. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato(a) para uma nota superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 8.9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 8.10. A comissão do Processo Seletivo poderá ser consultada em casos divergentes e tomará decisão soberana a respeito.
- 8.11. Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação na internet.

09. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO:

- 9.1. Dentro das necessidades da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto, serão convocados os candidatos habilitados, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, serão realizadas as convocações por ofício, e o número do ofício será enviado para o e-mail do candidato com a sua convocação, também via correio com AR e por contato telefônico. Todos os contatos são retirados da ficha de inscrição preenchida pelo candidato, desse modo, é de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.2. A convocação será feita a fim de que o candidato manifeste anuência em relação às finalidades específicas de trabalho da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto, e o não atendimento da convocação implicará na desistência do candidato.
- 9.3. O candidato convocado, que não se sujeitar às exigências do item anterior será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.
- 9.4. Apresentar documentação pessoal completa, por ocasião da convocação.
- 9.5. A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 9.6. No ato de comparecimento do candidato para aceitação da vaga, o mesmo será fotografado para comprovação de sua identificação comparando com a foto(s) realizada(s) por ocasião da aplicação da prova(s). A não comprovação elimina o candidato automaticamente do processo seletivo.
- 9.7. Estar apto no exame pré-admissional.
- 9.8. Os candidatos, que forem convocados e considerados aptos no exame médico, serão admitidos por prazo determinado de experiência de 45 (quarenta e cinco) mais 45 (quarenta e cinco) dias. Findo o prazo

de experiência e não havendo qualquer manifestação das partes, ter-se-á prorrogado o contrato de trabalho por prazo indeterminado, nos termos da legislação trabalhista.

9.9. A admissão estará condicionada à apresentação dos documentos relacionados no **item 1.1.**

9.10. No caso de deficiência física:

- Para concorrer a esta vaga, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;
- Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência. O grau de deficiência não poderá impedir o desempenho das atividades.

10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo a critério da Diretoria ser prorrogado ou não.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições do processo seletivo, aqui estabelecidas.

11.2. Caso haja situações omissas neste edital, a Comissão Elaboradora e Julgadora poderá propor situações para soluções dentro da legalidade e bom senso.

12. ATRIBUIÇÕES:

As atribuições são as constantes no CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) com destaque para:

- Avaliar a solicitação de serviço de manutenção emitida através do sistema informatizado, conforme defeito apresentado nos equipamentos, alimentar o sistema das providências tomadas, providenciar cotação de peças se necessário, após aprovação de compra das peças, efetuar conserto encerrando o serviço via informatização;
- Levar e buscar equipamentos a serem consertados.
- Acompanhar Técnicos Especializados de empresas que tenham contrato de Manutenção.
- Acompanhar instalação de equipamentos novos.
- Elaborar procedimentos de manutenção preventiva de equipamentos eletrônicos, de comunicação e eletroeletrônicos em geral;
- Montar e instalar equipamentos eletrônicos, equipamentos de apoio e mobiliários em geral;
- Participar de Projetos para instalações de equipamentos eletrônicos, equipamentos de apoio e mobiliários em geral;
- Instruir os operadores dos equipamentos eletrônicos na operação dos mesmos;
- Melhorar o desempenho dos equipamentos eletrônicos, equipamentos de apoio e mobiliários em geral;
- Acompanhar o trabalho e instruir os reparadores gerais;
- Executar outras tarefas correlatas à função e as que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

13. PROGRAMA PARA PROVA:

- Cargas elétricas, campo elétrico, potencial elétrico, campo magnético, força magnética, corrente elétrica;
- Resistores, capacitores, indutores,
- Circuitos elétricos em corrente contínua;
- Circuitos elétricos em corrente alternada;
- Transformadores, fator de potência, aterramento, sistemas trifásicos, diodos, retificadores, circuitos com diodos;
- Retificador controlado de silício (scr);
- Transistores bipolar, circuito com transistores bipolar;
- Transistores cmos, amplificadores operacionais;
- Circuitos com amplificadores operacionais;
- Famílias lógicas ttl e cmos;

- Display de sete segmentos;
- Números binários, operações com números binários, portas lógicas;
- Tabelas verdade;
- Mapa de karnaugh, flip-flop;
- Memórias;
- Instrumentos de medidas elétricas: analógico e digital.

Segurança do Trabalho:

O candidato deverá ter noções de Segurança do Trabalho com conhecimento em:

- Primeiros Socorros;
- Combate a Incêndio;
- Prevenção de Acidente de Trabalho;
- Equipamento de Proteção Individual - EPI;
- Equipamento de Proteção Coletiva - EPC;
- Segurança com Serviços em Eletricidade.

Informática:

O candidato deverá ter noções de informática com conhecimento em:

1. Conceitos de informática:

- *Hardware;*
- *Software.*

2. Conceitos de tecnologia relacionados à internet:

- Navegadores, E-mail, Sites de Buscas (Pesquisas);

3. Conceitos de proteção e segurança:

- Cópia de segurança (Backup);
- Vírus;
- Antivírus.